



785
Licença N.º 1195
de 14 de Maio de 1935

Registrada

vol. n.º 25238

-6. FEV. 1935

CMP
AG

32
Câmara Municipal
do Porto.

Antonio Tanares, residente na
rua Martires da Liberdade 120.
desejando construir um prédio
para sua habitação e estabe-
lecimento na rua de Ledofoita,
de harmonia com o projecto junto
pede à Câmara se dignar con-
siderar-lhe a respectiva licença e
por isso pede

Deferimento

Porto 5 de Fevereiro 1935

Pelo requerente

Manuel Marques

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão da Comissão Executiva

11 de Abril de 1935

António Magalhães



Termo de responsabilidade

Eu abaixo assinado, declaro
anunciar a responsabilidade, no
termos do decreto de 6 de julho
de 1895, dos trabalhos a executar
no pedio que o Ex.^{mo} Sr. Antonio
Tavares vai construir na rua
de Cedofeita.

Porto 5 de Fevereiro 1935

Manuel Magalhães

Reconheço a

assinatura

Porto, 10 FEV. 1935

João de Deus

Ajud. de Notario Dr. Calisto



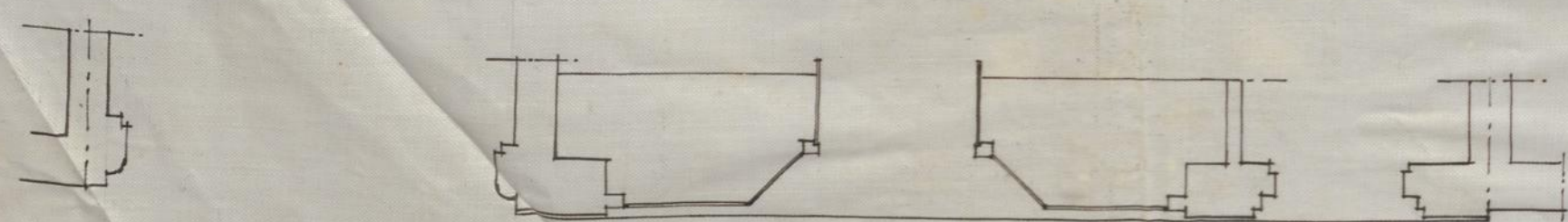
Projecto a que se refere o requerimento
do Ex.^{mo} Sr. Antonio Tavares

APPROVADA PORTO EM BAMARÁ,
11 de Abril de 1935
O PRESIDENTE

Antonio Tavares

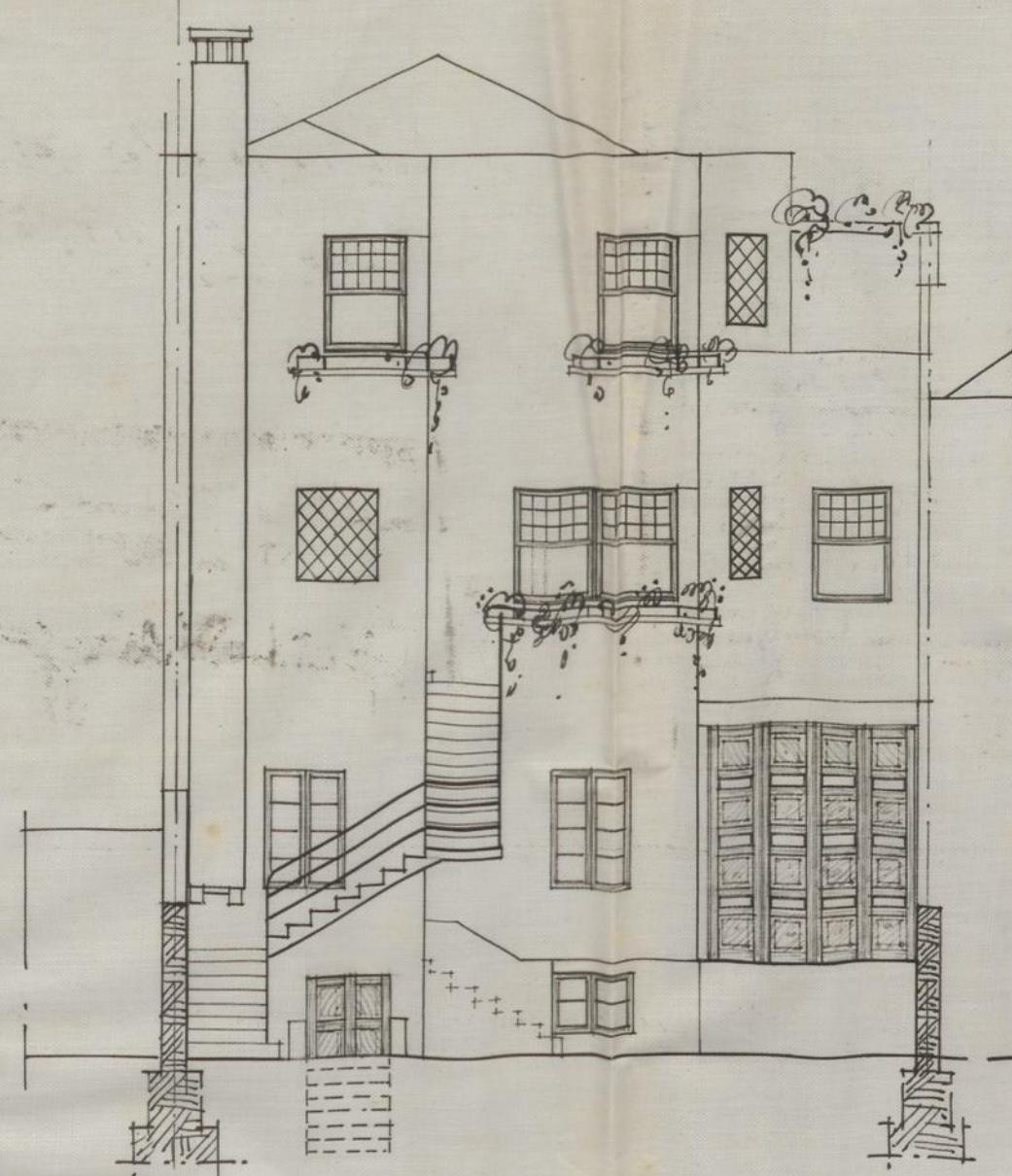


Fachada principal.

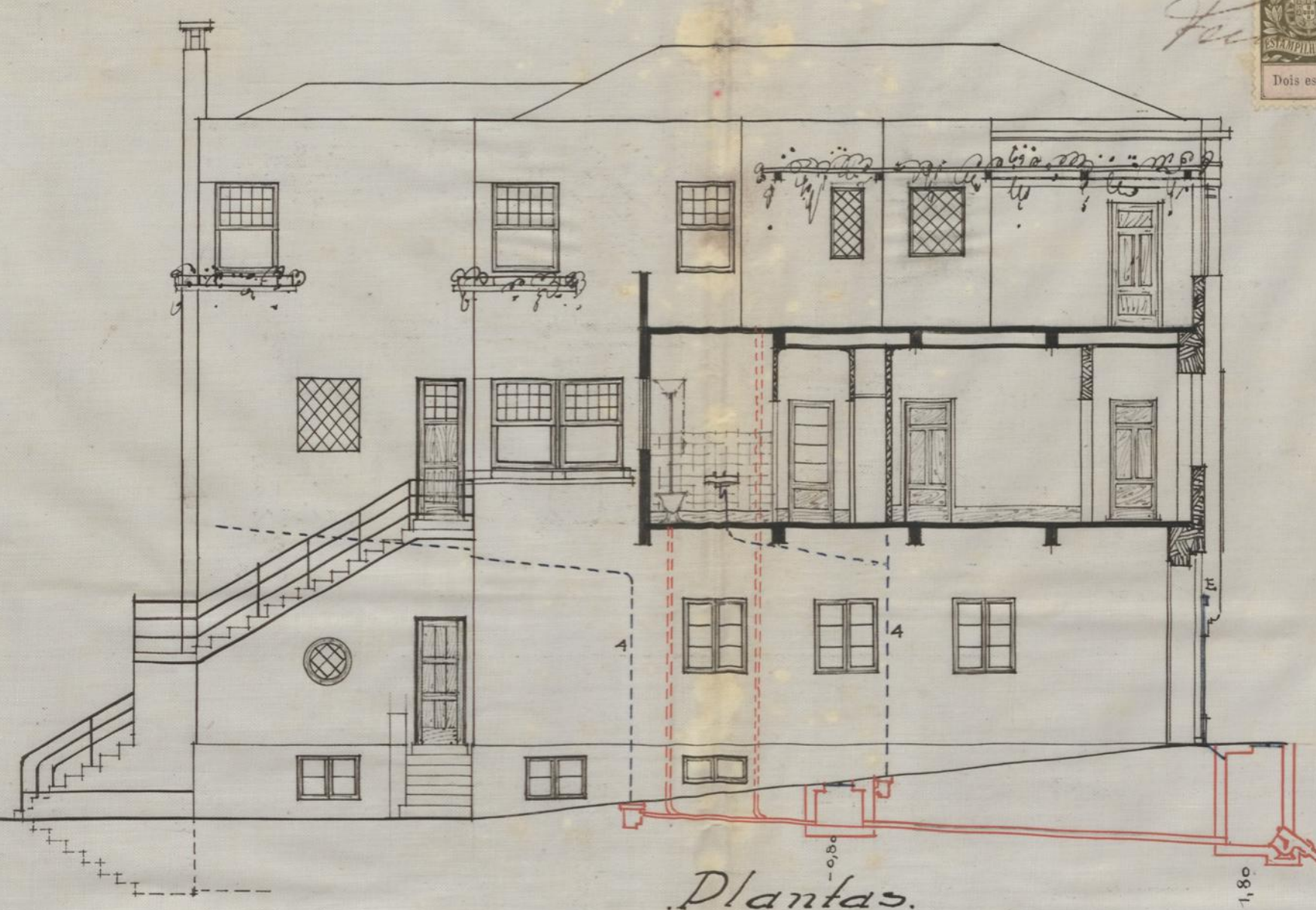


Escalas de 0.01 e 0.02 p.m.

Fachada posterior.

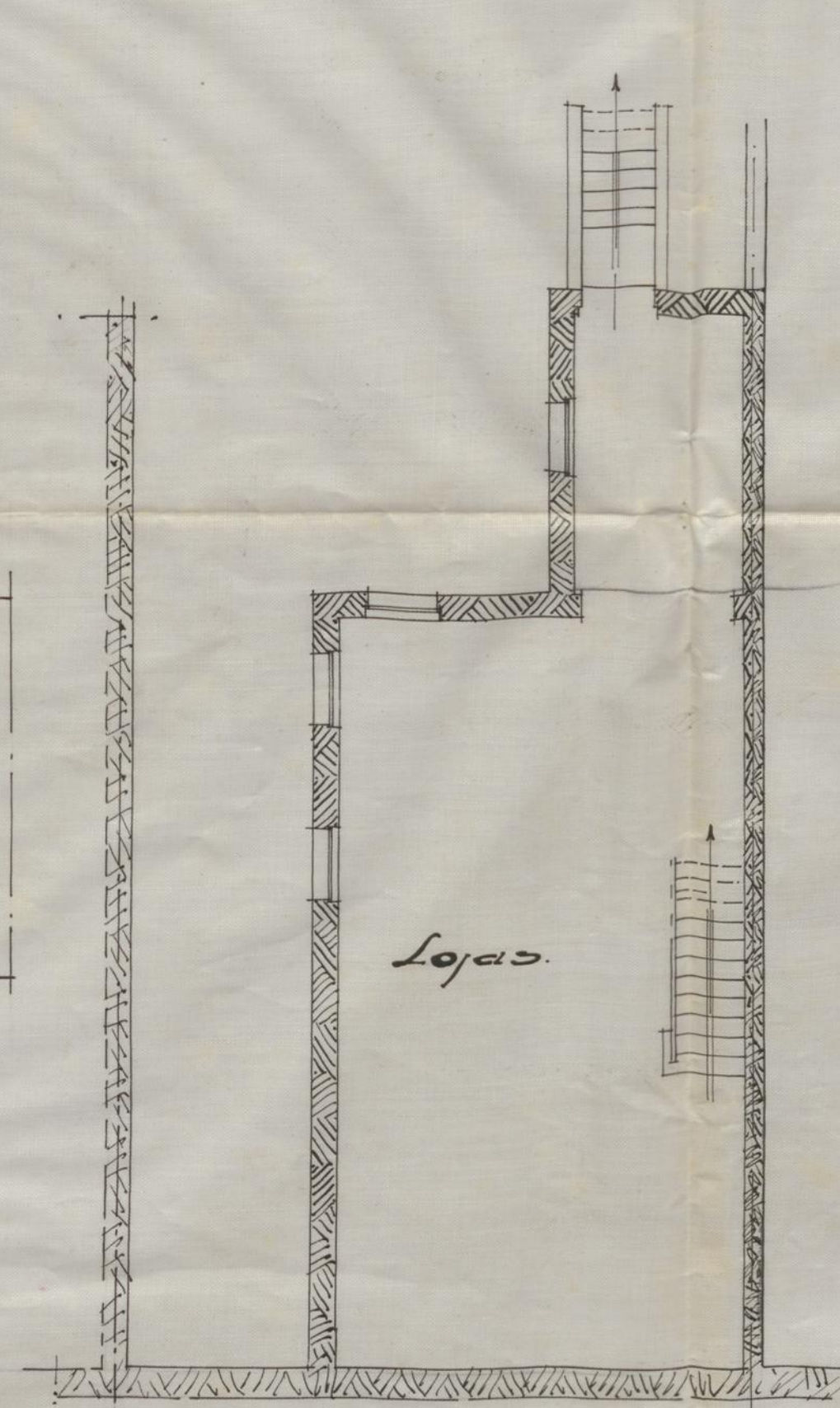


Fachada lateral esquerda.

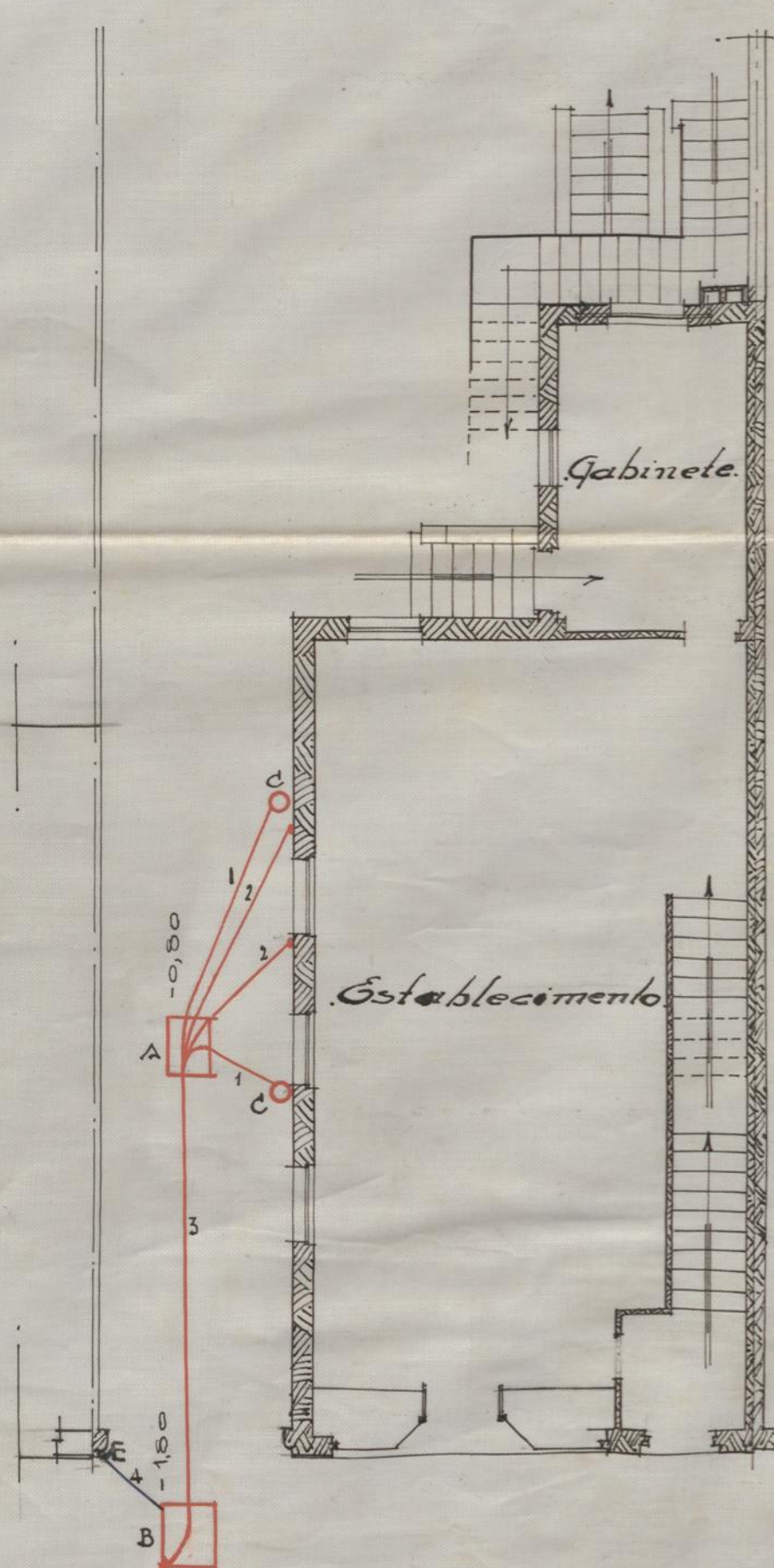


Plantas.

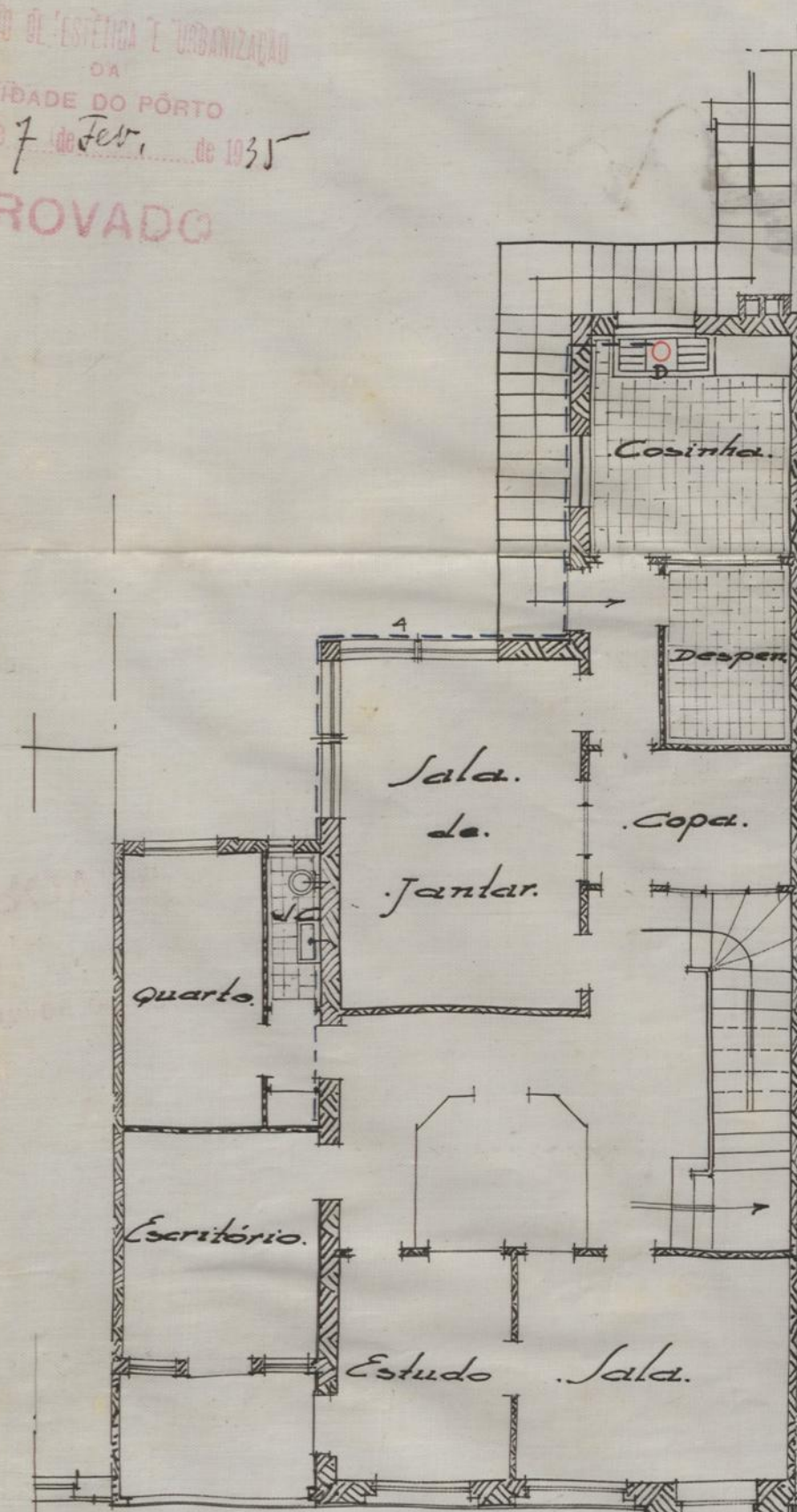
Sub-solo.



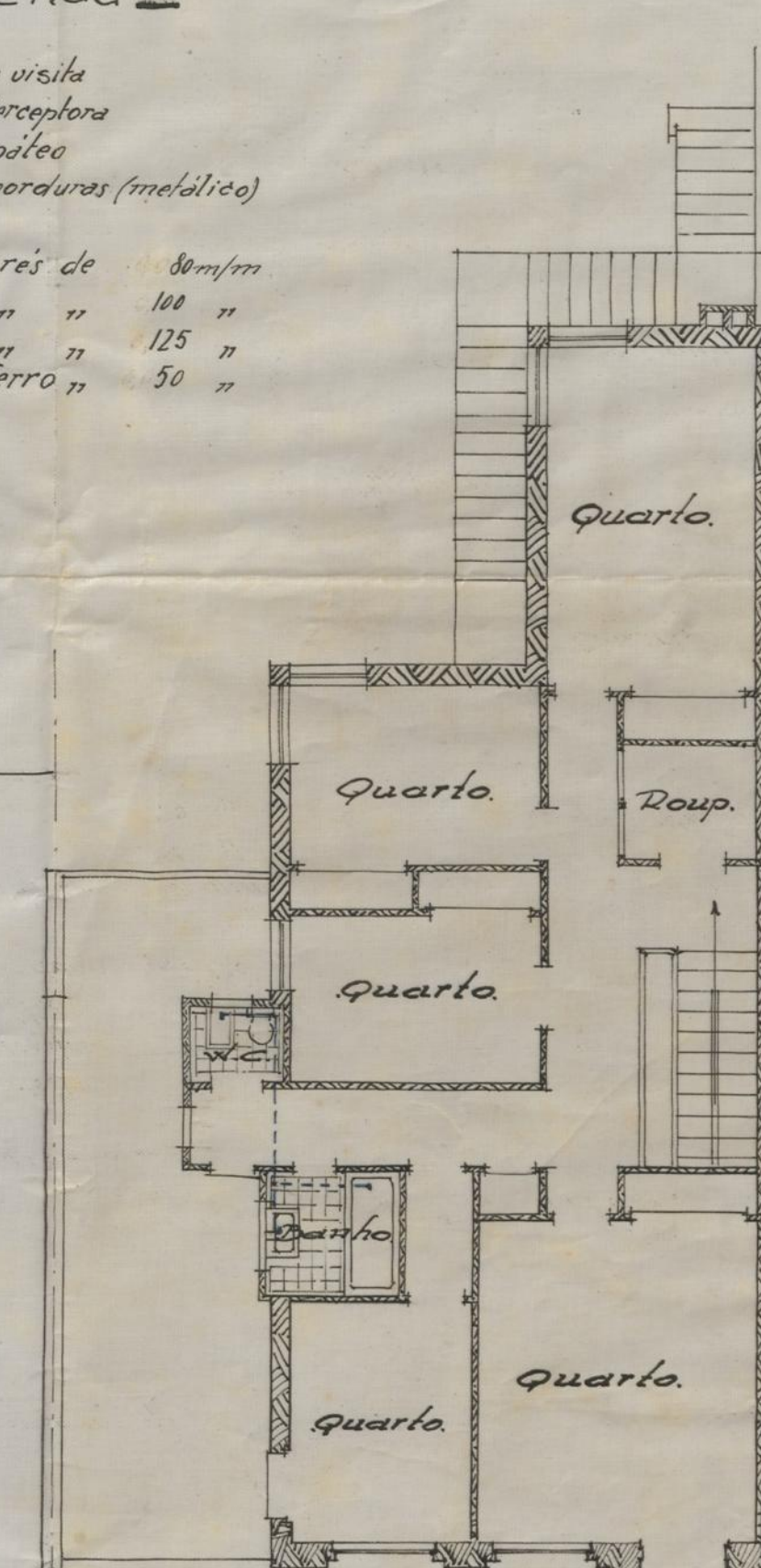
Res-do-chão.



I.^o andar.



II.^o andar.

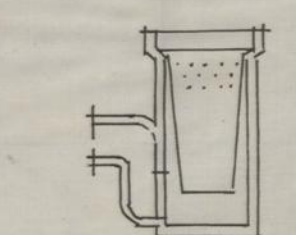


Legenda

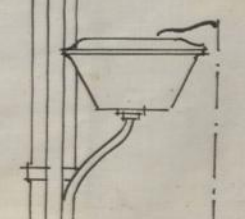
- A - Câmara de visita
- B - " interceptora
- C - Sifão de páteo
- D - " " gorduras (metálico)
- E - Aspiração
- 1 - Tubo de gres de 80m/m
- 2 - " " " 100 "
- 3 - " " " 125 "
- 4 - " " ferro " 50 "

Câmara interceptora.

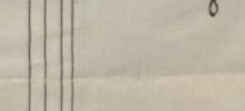
Sifão de páteo



Sifão de gorduras.



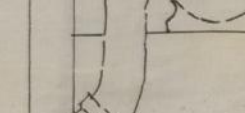
Sifão de gorduras.



Sifão de gorduras.



Sifão de gorduras.



Sifão de gorduras.



Sifão de gorduras.



Sifão de gorduras.



Sifão de gorduras.



Sifão de gorduras.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição-Engenharia

-SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE-

Carta topográfica para efeitos de 3.ª

de 3.ª de 18 de Janeiro de 1925

N.º 4141 10.620
10.020 fl. 199

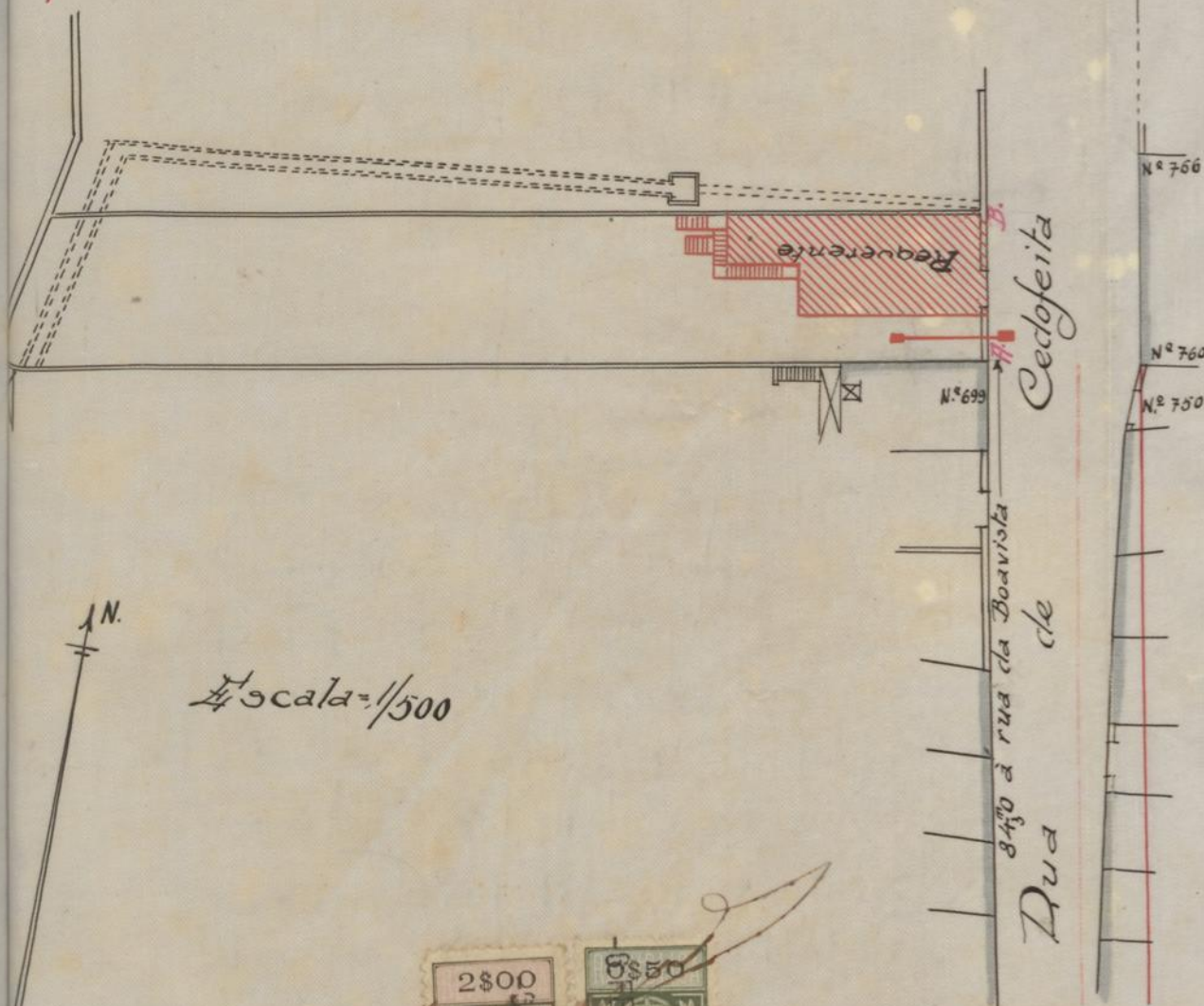
29 de Novembro 34

Engenheiro-Chefe do Serviço

[Signature]

Engenheiro-Chefe da Repartição

Aflinhamento e nivelamento: os actuais.



[Signature]

C.
[Signature]



789
AG

CMP
AG

de harmonia com o disposto no Decreto nº 4036
declaro assumida a responsabilidade pelo cálculo
e execução dos trabalhos em virtude acordada
a que se refere o presente instrumento de Autuação Taveres

Porto, 6 de Fevereiro de 1935

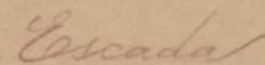
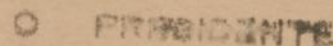
W. Bastos
Adj.º Geral (U.º)

Reconheço a assinatura *upia*

Porto, 6.º FEVEREIRO 1935

O ajud.º do notário Dr. Maia Mendes

Dr. Maia Mendes



2

30480



Registrada
sob o n.º 27488
-4. ABR. 1935

795

AG

CMP
AG

Ex^{ma} Cumara

Antonio Soares, residente na rua
Martins da Liberdade, n.º 120, vem
por este meio pender aditamento
ao Registo n.º 25238 de 7-2-935, e
assim. Pede deferimento

Porto, 4 de Abril de 1935

Pelo requerente

Jose da Silva

Reg. quin. 2506,65
13-5-935

Quin 3452
13-5-935

Phic

Phic

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão da Comissão Executiva

11 de Abril de 1935

Agostinho Magalhães



27488

Registo

N.º

Data

22-5-47
25238
2-2-81

25238

Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO—ENGENHARIA

Obras de 6.ª Categoria



Requerente:

Especificação da obra:

Situação:

Responsável:

Informações

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA

Comissão de estética

CIDADE DO PORTO

Sessão de 7 de Fev. de 1935

Salazar

APROVADO

[Signature]
[Signature]

Inspeção de Saúde

Para o batismo do Parque
do Porto Alegre no 1.º
do edifício nº 24-4-889
do Alameda dos Portos
da zona da "Lapa" e do
seu anexo, com a
sua área de 100 m²
e 100 m² de terreno
para a construção
de um novo edifício
de 100 m² de terreno
e 100 m² de terreno

was given to me as a reward
for the 1st of the year

Oct 24 1935

Sept 10 1886

Satisfaz. Entretanto, em parte,
implicações de ter requerimento
e dig. em parte, porque o RO 1 de 27
jul de 24-V-928 ainda tem aplicação quanto
a 2º e 4º seção

4.^a *Sección*

Quanto ao projecto da obra:

Quanto ao Saneamento: uma, para um retancho
construções, onde já damos o parecer nosso.
Peguei aviso 2 februeros.

Arct. 4 - III - 835 *Arct. 4 - III - 835*

Prop's 105 - 144.149

lançamentos - não está faz, por não estar de
acordo com o regulamento em vigor.

Lab notes - 4/4/81 (signature) 25-3-933-

25-3-938-

Latifund, nas condições do ad. 1.º
 fomento, ficando a responsabilidade do sócio
 a parte e esta do ramo de lipac a' cam.
Prazo para execução: lipac municipal.

klap ~~or~~ ~~to~~ ~~men~~.

10-4-935-

Frank

Carta da Cidade

Alinhamento: a linha que une os cumbeiros das casas a norte e sul do reguente. A reguente a verificação.

Nível de soleiras:

0,18 m. acima da guia de passeio. A reguente a verificação.

Numeração:

Quentados a sul para norte
Competem-lhe os nºs 683-685-687. Paga de taxa 15700 (quing escudos).

Passeio:

Não paga, porque existe.

14 de março de 1935

Faithful copy

V.
J. Admonitório

3.ª Secção

Ligação d'águas pluviais:

Tram de ligar as águas pluviais ao aqueduct
tachada 10,11 - Depósito para a reposição
do pavimento 100,00

21/3/1935

[Signature]

Inspeção de Incendios

Paredes exteriores a 1/2 de cacha e a 1/2 de cacha, no tipo
de betão. Pavimento de lojas em betão armado. Pavimentos
de rua de chão e de 1.º andar em betão armado.
Borda de cacha no 1.º andar em betão armado e
a cacha em pedra, no tipo de betão. Chaminés e
piso em tipo de betão.

19.3.1935

[Signature]

Do Engenheiro-Chefe

Em termos de despendimento com as condições seguintes

Porto 11/4/535

O Eng.º Chefe

Proposta do Vereador do Pelouro:

Proposta de despendimento para obras de urbanização

11-4-1935

VEREADOR DO PELOURO

[Signature]

1266
201100
103470
304570

Importâncias a cobrar:

Zô 42

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa . . . *25\$00*
Por m² de construção
422,00 . . . *295\$40*
Por m² de area util
Por m² de muro interior
Por m² de muro exterior
Por ligação ao Coletor Geral . . . *210\$00*

DE ESTÉTICA: *10,5*
Por m² de frontaria . . . *107\$00*

DE VARANDAS: *10,5*
Por m² de frontaria . . . *107\$00*

DE NUMERAÇÃO: *15\$00*
Por m² de saliencia . . . *15\$00*

DE ALINHAMENTO: *10\$00*
Numeros . . . *10\$00*

EMOLUMENTOS: *4\$50*
Para a Câmara . . . *4\$50*
Lei 14.027 . . . *3\$00*
Impresso . . . *825*

ADICIONAL DE 30 % Lei 22520 . . . *201\$40*

IMPOSTO DE SANIDADE: *5\$00*
Para a Câmara . . . *5\$00*
Para o Estado . . . *5\$00*

IMPOSTO DE VISTORIA: *30\$00*
Para o P.rito da Câmara . . . *30\$00*
Para o P.rito da Inspeção de Saúde . . . *30\$00*

DIVERSOS: *5\$70*
Sobretaxa de emolumentos . . . *5\$70*
Imposto do selo . . . *103\$40*

CONSTRUÇÃO DE PASSO: *1.366\$00*
Construção de passagem . . . *1.366\$00*

DEPÓSITO DE GARANTIA: *1.366\$00*
Depósito de garantia . . . *1.366\$00*

1.366\$00

Total - Esc. . . *2.506\$65*

254

799
AG

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO ECONOMICO DE 1934-1935

CMP
AG

Guia de entrada de depósito N.º 2238

Depósito de de 1935

Dinheiro corrente	1366 \$ 00
Papeis de crédito	— \$ —
Total Esc.	1366 \$ 00

Pela presente guia vai Antonio Tavares
ar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de mil trezentos sessenta e seis escudos

depósito de garantia ás condições da licitação para construção
de um prédio na Rua de Cedofeita, nº 25.235, de
2/9/35

que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 13 de Maio de 1935

O Director,
[Signature]

Recebi a quantia de mil trezentos sessenta e seis escudos

Tesouraria Municipal do Porto, em 14 de Maio de 1935

Registada

O Tesoureiro,

de de 1935

[Signature]



Câmara Municipal do Pôrto

3.ª REPARTIÇÃO — Engenharia — 1.ª Secção — Expediente

Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 1137 do ano económico de 1934 - 1935

Em conformidade com o despacho de 11 de Março de 1938 deferido no requerimento registrado sob o nº 15238 é concedida esta licença a:

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do ~~Arq.~~ ^{Arq.}

Especificação da obra: 6ª Categoria Construção de freixo —

Situação Uma de Desrespeito

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em *Seixas*

Meers

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral

[illegible]

Pôrto e Paços do Concelho, de

de 193...

Engenheiro Chefe da 3.^a Repartição-Engenharia, subscrevi.

O Presidente da Comissão Administrativa

4500

0880

300\$00

Quatro Esc
1933

STAMPALIA PSCA
Oitenta ctyr.
1588



Conferlu

Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	25
Por levantar pavimento	25
Por m² de construção	3
Por m² de área útil	295,40
Por ml. de muro interior	3
Por ml. de muro exterior	3
Por ml. de fachada (Ligar ao colector)	2,12

DE ESTÉTICA:

Por m² de frontaria	12,70
-------------------------------	-------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	3
--------------------------------	---

DE NUMERAÇÃO:

Números	1,50
-------------------	------

DE ALINHAMENTO:

Prédios	10,00
-------------------	-------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	4,50
Funcionários, Lei 14.027	7,00
Impresso	25

Adicional de 30 %, Lei 22.520	2,21
---	------

IMPÔSTO DE SANIDADE: (Lei 12.477 e Portaria 6.126)

Para a Câmara	5,00
Para o Estado	2,00

IMPÔSTO DE VISTORIA: (Lei 14.372)

Para o Perito da Câmara	3,00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	3,00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	5,00
Imposto de selo	10,31
Construção de passeio	3
Depósito de garantia da obra	1,36
Idem de pavimento	1,50

Total—Esc. 16,06

[Handwritten signature]